



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1466, DE 17 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 - Lei nº 1154/83.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes de sentenças judiciais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1154/83, com a seguinte codificação:

4.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3190 - Diversas Despesas de Custeio

3191 - Sentenças Judiciais Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

7.07 - CONSTRUÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações - Construção do

Hotel Municipal Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE MAIO DE 1983.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa

Chefe Serviços de Administração